A C Ó R D Ã O

TC-009623.989.25-8

Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.
Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia, atendendo à demanda espontânea e integrando o módulo de regulação de urgência e emergência – RUE.
Responsáveis: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski (Secretária Estadual) e Miriam Nogueira do Valle (Provedora da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/05/25.
Advogados: Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Marco Antonio Pinto Soares (OAB/SP nº 59.479), Marco Antonio Pinto Soares Junior (OAB/SP nº 162.470), Cássio José Carreira Ortegosa (OAB/SP nº 274.933), Kátia Felício Ruiz (OAB/SP nº 482.884), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Odete Maria de Sousa (OAB/SP nº 243.995), Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Fabiana Baldissera Marão Duarte (OAB/SP nº 139.375), Felipe Rocha Magalhães (OAB/SP nº 399.260), Marcelo de Oliveira Silvério (OAB/SP nº 326.378) e Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho (OAB/SP nº 272.882).
Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. ADITIVO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo Aditivo n° 11, de 05/05/25, celebrado entre a Prefeitura de Mogi das Cruzes e a Santa Casa de Misericórdia daquele Município.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos às Prestações de Contas, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Impedido o Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziani Pinto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**